



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nº : 678

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria de Fazenda - Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

# ALVARÁ DE LICENÇA

## PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, usando das atribuições legais

AUTORIZA a concessão de LICENÇA à Firma

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE B. PIRAÍ

CNPJ: 29.441.375/0001-79

para estabelecer-se em:

Logradouro: Rua JOSÉ MASTRÂNGELO

Número: 200/150

Complemento:

Bairro: VILA SUÍSSA

Cidade: Barra do Piraí

com atividade de: Atividades de Associações de defesa de direitos sociais, Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, Atividades associativas não especificadas anteriormente, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia

Inscrição Nº 1894401

Processo: 18289/06/11271/14

Porte: Empresa de pequeno porte (EPP)

Obs:

#### Lei Municipal nº 379 de 28 de novembro de 1997 Código Tributário Municipal

Art. 72 - Parágrafos de 01 à 09

Parágrafo 3º, alínea C - Sempre que ocorrer mudança no ramo de atividade, modificação nas características do estabelecimento ou transferência de local, haverá cobrança de nova taxa com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo concedida se for o caso. (redação dada pela Lei Municipal nº 797 de 30.12.2003)

Art. 73 - Contribuinte da Taxa é a pessoa física ou jurídica que solicita a licença, que explora o estabelecimento, que veicula a publicidade, enfim, aquele que exerce a atividade sujeita a licenciamento e/ou fiscalização.

#### Lei Complementar 001 de 22 de março de 2010 Código Administrativo do Município de Barra do Piraí

Art. 370 - Serão interditados, temporariamente, os estabelecimentos comerciais que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, segurança, funcionalidade, organização estética, moralidade e outras de interesse da coletividade, em face da representação dos órgãos competentes.

Art. 373 - O alvará de licença poderá ser cassado a qualquer tempo, por ato do Diretor do órgão municipal que haja concedido, quando não forem sanadas as irregularidades apontadas no Capítulo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria de Fazenda - Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE

INDUSTRIAS,

COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO

|              |  |  |                |
|--------------|--|--|----------------|
| Inscrição Nº | 1894401  |  |                |
| Contribuinte | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE B. PIRAÍ |  |                |
| Local        | Rua JOSÉ MASTRÂNGELO                                     |  | 200/150        |
|              | VILA SUÍSSA  |  | Barra do Piraí |
| Atividade    |  |  |                |

Barra do Piraí, 01 de Setembro de 2014.

*Ismael Ferreira Lima*  
Diretor do Dpto. de Receita Mobiliária e Recuperação

*Livia Pedrosa F. Guimarães*  
Diretor da Divisão de Fiscalização de Atividades Econômicas e Sociais

**Ismael Ferreira Lima**  
Diretor do Departamento de  
Receitas Mobiliárias  
Matricula 152

**Francisco C. de Oliveira**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Livia Pedrosa F. Guimarães**  
Diretora da Divisão de  
Fiscalização de Atividades  
Econômica e Sociais